



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de pesquisa, a ser prestado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) por meio de seu Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, para a realização de um levantamento de dados e caracterização do perfil dos profissionais de Educação Física que atuam no Estado do Paraná, bem como o mapeamento de suas ações e iniciativas em saúde, atividade física e esporte, conforme detalhado no Projeto Técnico (Anexo I) e neste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa: A contratação é fundamental para que o Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região (CREF9/PR) obtenha um diagnóstico preciso e atualizado sobre a realidade da profissão no estado. A ausência de dados consolidados sobre o perfil, a área de atuação e as iniciativas dos profissionais registrados impede o planejamento de ações estratégicas eficazes para a valorização e o desenvolvimento da categoria. A contratação se justifica pela necessidade de embasar futuras políticas do Conselho em evidências científicas sólidas.

2.2. Objetivos:

- a) Caracterizar o perfil sociodemográfico, de formação e de atuação dos profissionais de Educação Física registrados no CREF9/PR.
- b) Mapear as principais áreas de atuação, as ações e as iniciativas desenvolvidas por esses profissionais nos campos da saúde, atividade física e esporte.
- c) Gerar dados que sirvam de subsídio para o planejamento estratégico do CREF9/PR, incluindo ações de fiscalização, programas de formação continuada e políticas de valorização profissional.
- d) Produzir um relatório técnico-científico que consolide as informações coletadas e apresente análises e recomendações.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme o Projeto Técnico apresentado pela UFPR por meio de seu Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, que é parte integrante deste Termo de Referência. As atividades incluem, mas não se limitam a:





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

- a) Fase 1 - Planejamento: Definição do desenho da pesquisa, cronograma detalhado e elaboração dos instrumentos de coleta de dados (ex: questionários online).
- b) Fase 2 - Coleta de Dados: Disseminação e aplicação dos instrumentos de pesquisa junto ao público-alvo (profissionais registrados no CREF9/PR).
- c) Fase 3 - Análise de Dados: Tabulação, tratamento estatístico e análise qualitativa dos dados coletados pela equipe de pesquisadores da CONTRATADA.
- d) Fase 4 - Elaboração de Relatórios: Produção de um relatório técnico-científico final, contendo a metodologia, os resultados, as análises, as conclusões e as recomendações.

3.2. Produto a ser entregue: a) Relatório Técnico-Científico Final: Documento completo em formato digital (PDF), contendo todos os elementos descritos no item 3.1(d), a ser entregue ao final do projeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por um servidor do CREF9/PR, a ser formalmente designado como Fiscal do Contrato, que será responsável por: a) Manter contato direto com o coordenador do projeto na UFPR. b) Acompanhar o cumprimento do cronograma. c) Atestar a entrega e a qualidade do relatório final para fins de pagamento. d) Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

4.2. A CONTRATADA deverá designar um Coordenador-Geral para o projeto, que será o ponto de contato principal com o Fiscal do Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (UFPR)

5.1. Executar os serviços em conformidade com o Projeto Técnico, o presente Termo de Referência e as orientações do Fiscal do Contrato.

5.2. Utilizar equipe técnica qualificada para a realização de todas as etapas do projeto, conforme detalhado na planilha de recursos humanos do Projeto Técnico.

5.3. Cumprir o cronograma de execução estabelecido.

5.4. Entregar o Relatório Técnico-Científico Final dentro do prazo e com a qualidade esperada.

5.5. Manter o CREF9/PR informado sobre o andamento do projeto, reportando quaisquer dificuldades que possam impactar o cumprimento do objeto.

5.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

5.7. Manter sigilo sobre dados e informações sensíveis a que tiver acesso durante a execução do projeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CREF9/PR)

6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e nas condições estabelecidas neste Termo.

6.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os dados necessários para a execução dos serviços, como o acesso à base de contatos dos profissionais registrados, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.3. Designar formalmente o Fiscal do Contrato e dar ciência à CONTRATADA.

6.4. Prestar o apoio necessário para a divulgação da pesquisa junto aos profissionais registrados, a fim de maximizar a taxa de participação.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo total para a execução dos serviços é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em **3 (três) parcelas**, vinculadas à conclusão e ao aceite das seguintes etapas de execução:

a) **Parcela 1: 25% do valor total (R\$ 17.090,00)**, a ser paga após a entrega e o aceite, pelo Fiscal do Contrato, do **Relatório de Planejamento**, contendo a metodologia detalhada e os instrumentos de coleta de dados validados.

b) **Parcela 2: 40% do valor total (R\$ 27.344,00)**, a ser paga após a entrega e o aceite, pelo Fiscal do Contrato, do **Relatório Parcial de Execução**, que comprove a finalização da etapa de coleta e a entrega da base de dados brutos devidamente tabulada.

c) **Parcela 3: 35% do valor total (R\$ 23.926,00)**, a ser paga após a entrega e o aceite definitivo, pelo Fiscal do Contrato, do **Relatório Técnico-Científico Final**.

8.2. Para cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar o documento fiscal correspondente, que só será atestado pelo Fiscal do Contrato após a verificação e o recebimento formal do produto da respectiva etapa.

8.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do ateste no documento fiscal.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

9. ESTIMATIVA DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 68.360,00 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), conforme planilha de custos detalhada no Projeto Técnico (Anexo I).

9.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica do CREF9/PR para o exercício de 2025.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica da CONTRATADA está fundamentada em sua notória especialização na área de Educação Física e pesquisa científica, sendo uma instituição de referência acadêmica, com corpo técnico de pesquisadores e infraestrutura adequada para a execução do objeto, o que justifica a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 meses, este sendo prazo para a execução dos serviços e o período restante para os trâmites de recebimento e pagamento, contados da data de sua assinatura.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções previstas no Capítulo IV do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantido o direito à prévia defesa.

Curitiba, 21 de janeiro de 2026.

Felipe de Carvalho de Oliveira
Diretor executivo

